ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717

LEI nº 1.701 de 07 de novembro de 2005

Autoriza a Prefeitura Municipal a participar financeiramente para o Consórcio Intermunicipal de Saúde vinculado à AMSO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE vinculado à AMSO – Associação dos Municípios da Micro Região do Seridó Ocidental, que terá por finalidade:

a) Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos cidadãos dos municípios integrantes do Consórcio;
b) Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2° - Nos moldes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar até 1,0% (um por cento) da receita mensal do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) para atender as despesas operacionais de funcionamento do referido Consórcio.

Parágrafo Único – A AMSO responderá pela Administração do Consórcio, apresentará aos Municípios consorciados, balancete sucinto de prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício financeiro.

Art. 3° - Para atender as despesas decorrentes do Convênio autorizado por esta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial à Lei nº. 1661 de 27 de dezembro de 2004 (Lei do Orçamento Geral do Município – exercício 2005) para atender as despesas de execução do Convênio.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 07 de novembro de 2005.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal, em exercício